

NUM: 07
MAC: 263/95
12



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 497/95 DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

" Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo ".

AUTOR: MESA DA CÂMARA

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional , suplementando a seguinte verba do orçamento vigente :

1.01.1.01 - 3132 - Ficha nº 005

Outros Serviços e Encargos.....R\$.100.000,00

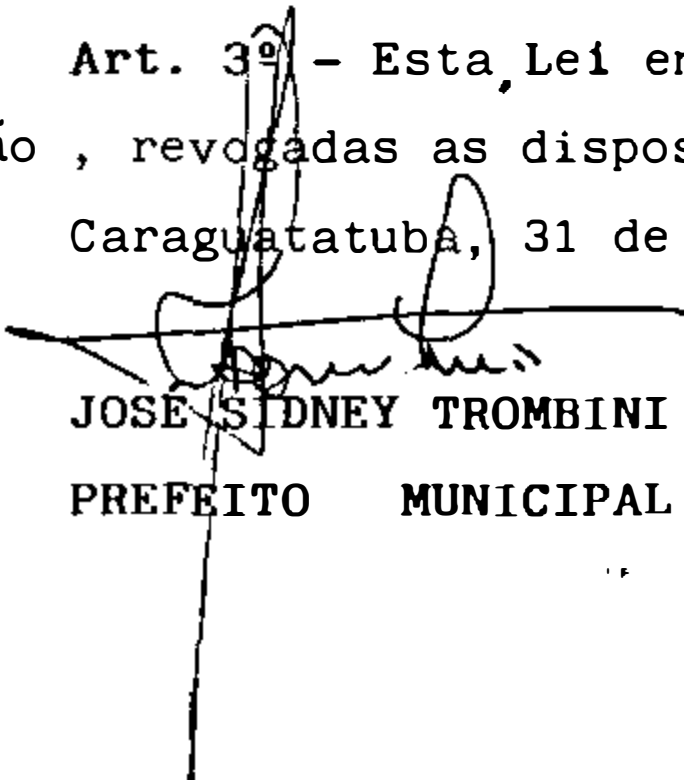
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal :

1.01.1.01 - 3111 - Ficha nº 001

Pessoal Civil.....R\$.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de agosto de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL